



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 93 , DE 3 DE ABRIL DE 2024

Altera o Ato TRT7.GP nº 50, de 21 de fevereiro de 2024, que institui o processo de elaboração, revisão e de monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Índice Environmental, Social and Governance (IESGo) - 2024 do Tribunal de Contas da União (TCU), que avalia as práticas de governança e adota parâmetros de sustentabilidade social e ambiental,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º do Ato TRT7.GP nº 50, de 21 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....
Parágrafo único. A análise de desempenho a que se refere o inciso II, “e” do caput do art. 2º deste ato, deverá conter, ao menos:

- I - pesquisa de satisfação dos(as) usuários(as) internos(as) e externos(as) quanto ao desempenho dos serviços prestados pela central de atendimento de TIC;
- II - pesquisa de satisfação dos(as) usuários(as) internos(as) e externos(as) quanto ao desempenho das soluções de TIC providas pelo TRT-7 e consideradas estratégicas, quando não realizadas por órgão superior;
- III - cumprimento dos acordos de níveis de serviço das soluções de TIC consideradas estratégicas;
- IV - desempenho da execução orçamentária de TIC;
- V - desempenho da execução dos Planos Anuais de Capacitação dos(as) Servidores(as) de TIC;
- VI - desempenho da execução dos projetos de TIC, quanto ao cumprimento de seus objetivos.” (NR)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 3 de abril de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal